



LEI N° 1.283/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Dia de Prevenção à Préeclâmpsia no âmbito do município de Tabira/PE e dá outras providências.

- A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica estabelecido o Dia 22 de Maio como o Dia de Prevenção à Préeclâmpsia no âmbito do município de Tabira/PE.
- **Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde na incumbência de realização de atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para a prevenção e o diagnóstico precoce da pré-eclâmpsia, bem como sensibilizar a imprensa e por meio dela amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

aria Claudenice P. de Melo Cristovã